

LEI Nº 535/02

CRIA CARGOS NO REGIME CLT, EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº
274/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas na Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Cria cargo de dentista, no regime das Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade da Lei Municipal nº 274/97:

QTDE.	EMPREGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
02	DENTISTAS	20 horas semanais	R\$ 1.182,55

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão pelo orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 16 DE MAIO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal